LEI Nº17.947, 07.03.2022 (D.O. 08.03.22)

DENOMINA CHICO ALBUQUERQUE O MUSEU DA IMAGEM E DO SOM LOCALIZADO EM FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1.º** Fica denominado Chico Albuquerque o Museu da Imagem e do Som localizado em Fortaleza.
- Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2022. **Camilo Sobreira de Santana**

GOVERNADOR DO ESTADO